



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 187/2024 exarado no processo administrativo nº 816/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACAS JBG3C98 e IRJ6130 PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**REGIS MENEZES DEPRÁ** CNPJ nº 16.739.688/0001-66 situado na Est. BR 287, KM 330, nº92. Bairro: Primeiro Distrito São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de serviços de manutenção de veículos de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2026 - Manutenção da Frota e do Transporte Escolar - MDE
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 31 de outubro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**